

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd - 2017**Seleção de Bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES
para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – PPGBV**

Considerando a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, o Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – PPGBV está divulgando período e critérios para inscrição e seleção de 2 (dois) candidatos à bolsa PNPd.

Os projetos deverão ter afinidade a uma das cinco linhas de pesquisa, a saber:

- Taxonomia e Filogenia Molecular
- Citogenética e Citotaxonomia
- Ecologia de Populações e Comunidades
- Ecofisiologia e Anatomia
- Botânica Aplicada e Etnobotânica

- Do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir, no ato da inscrição, o título de Doutor em Biologia Vegetal ou áreas afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. Admitir-se-á a inscrição de doutorandos cuja defesa da Tese ocorra até a data de implementação da bolsa.

II – Disponibilizar *curriculum* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 20 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia Vegetal, situada no Departamento de Botânica, Centro de Biociências da UFPE (Rua Prof. Nelson Chaves, s/n – Cidade Universitária – Recife/PE, CEP 50.670-901), no horário

das 9h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (ex: via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após a mesma data. O Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Recomenda-se que toda a documentação (pessoal e curricular) seja entregue num único volume encadernado em espiral, na seguinte ordem: ficha de inscrição (ANEXO I), cópia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente do Doutorado, documentos pessoais autenticados (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro), CV Lattes, tabela de avaliação do CV completamente preenchida (ver item 4.1) e documentos comprobatórios do Currículo (anexar apenas a primeira página para cada artigo ou trabalho publicado. Para livro e capítulo de livro incluir também a página que traz o ISBN).

2.2 Projeto modelo doutorado PPGBV (2 cópias), sendo uma em PDF gravada em CD. O Projeto de pesquisa deverá ter o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (papel A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), contendo: introdução, revisão da literatura, hipótese, objetivo, justificativa, metodologia, resultados esperados, infraestrutura necessária, cronograma e referências bibliográficas, sendo o sistema de citação autor-data.

2.3 Ementa de disciplina eletiva (modelo PPGBV) – O bolsista PNPd deverá prever no seu cronograma ministrar uma disciplina eletiva complementar à grade já existente no Programa ou uma disciplina da grade não ofertada nos últimos 3 anos. Modelos de ementas de disciplinas podem ser encontradas no site do Programa: <http://www.ppgbv.com.br/ensino/disciplinas/>

2.5 Relatório de atividades (para o caso de renovação) ou artigo publicado/aceito (\geq B1 na Área de Biodiversidade);

Obs: Renovação automática por um ano de candidatos com artigo publicado/aceito vinculado ao projeto em andamento.

3. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (peso 3)

3.1 Parecerista externo do projeto – Julgamento qualitativo de um especialista na área (para subsidiar avaliação pela comissão). A Banca, de posse do projeto do candidato, enviará o mesmo para parecer externo que terá até 30 dias para emissão do parecer.

3.2 Da formação da Banca de Seleção e Critérios de Avaliação

- A comissão do PPGBV será formada por três membros internos, excluindo supervisores e abrangendo professores de diferentes linhas do Programa.

- Serão avaliados: i) Mérito do projeto de pesquisa e ii) Articulação do projeto e disciplina propostos com as linhas e projetos de pesquisa dos docentes do PPGBV/UFPE.

4. ANÁLISE DO CURRÍCULO (peso 7)

4.1 Tabela de avaliação do currículo

		Pontos	
1	Estágio de Pós-doutoramento fomentado por agência estadual, nacional ou internacional (min. 6 meses).	0,5	
2	Aulas ministradas no Ensino Superior (Graduação) Disciplina (≥ 30 h) por semestre na área Disciplina (≥ 30 h) por semestre em área afim	1 0,5	
3	Aulas ministradas no Ensino Superior (Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>) Disciplina (≥ 15 h) por semestre na área Disciplina (≥ 15 h) por semestre em área afim	2 1	
4	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado: Concluída Em andamento (50% PONTUAÇÃO)	1 0,5	
5	Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação: Concluída Em andamento (50% PONTUAÇÃO) Co-Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação: Concluída Em andamento (50% PONTUAÇÃO)	0,5 0,25 0,3 0,15	
6	Publicação de capítulo de livro na área por editoras internacionais com corpo editorial: Primeiro autor Colaborador	2 1	

7	Publicação de capítulo de livro na área por editoras nacionais com corpo editorial: Primeiro autor Colaborador	0,5 0,25	
8	Publicação de capítulo de livro na área por editoras universitárias e afins: Primeiro autor Colaborador	0,2 0,1	
9	Publicação de resumo simples ou expandido (max.10): Palestra ou curso ministrado:	0,05 0,4	
10	Publicação de artigo científico, na íntegra, como 1º autor: Revista qualis A1 Revista qualis A2 Revista qualis B1 Revista qualis B2 Revista qualis B3 Revista qualis B4 Revista qualis B5	3 2,5 2 1,5 1,0 0,5 0,25	
11	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento (CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa) ou outros órgãos públicos ou privados (Ministérios, Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, empresas estatais e privadas, etc..)	2	
12	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento (CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa) ou outros órgãos públicos ou privados (Ministérios, Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, empresas estatais e privadas, etc..)	0,5	

*Observações gerais: 1) Serão somente considerados os livros e/ou capítulos publicados em livros que possuírem ISBN; 2) O Qualis utilizado (para os artigos) será o mais atualizado no webqualis CAPES para área de Biodiversidade; 3) Artigo publicado com temática fora de Biologia Vegetal contará apenas 50% da pontuação; 4) A maior pontuação dentre os candidatos será igualada à nota 10,0, sendo as outras relativizadas proporcionalmente. Artigo publicado como segundo até o último autor, contará apenas 50% da pontuação.

5 - DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção será publicado em 10/03/2017 na página eletrônica do programa, no endereço: <http://www.ppgbv.com.br>, sendo necessária nota média mínima de 7 (sete) para aprovação no processo seletivo. Em caso de vacância durante o período de vigência de um ano, serão convocados os demais candidatos aprovados, por ordem de classificação, para os meses restantes de bolsa.



6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	20/12/2016
Período de inscrições	20/12/2016 a 31/01/2017
Homologação das inscrições	06/02/2017
Prazo recursal (de 3 dias úteis)	07 a 09/02/2017
Processo de Avaliação	06 a 10/03/2017
Divulgação do resultado	10/03/2017
Período recursal	13 a 15/03/2017
Homologação do resultado final	16/03/2017

7. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. Valor da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais. A bolsa terá vigência de 12 meses, podendo ser renovada conforme item 2.5 por um período máximo de 3 anos.

7.2 Ao final do período de vigência o bolsista deve entregar um relatório de atividades.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGBV, assim como o modelo de projeto e resultados, encontram-se ou estarão disponíveis no site <http://www.ppgbv.com.br>.

9 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBV.

Recife, 20 de dezembro de 2016

Prof. Antônio Fernando Morais de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal



ANEXO I

COLE SUA
FOTO
AQUI

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____ SEXO: () F () M

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ - ____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ENDEREÇO (COM CEP): _____

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR (COM DDD): _____

E-MAIL: _____

DIPLOMADO EM (Curso de Doutorado): _____

UNIVERSIDADE _____ DATA: ____/____/____

OCUPAÇÃO ATUAL: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

[] Sistemática e Evolução [] Ecologia e Conservação

LINHA DE PESQUISA:

[] Taxonomia e Filogenia Molecular

[] Citogenética e Citotaxonomia

[] Ecologia de Populações e Comunidades

[] Ecofisiologia e Anatomia

[] Botânica Aplicada e Etnobotânica

RECIFE, ____/____/____. _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ERRATA PNPB 2017

ONDE SE LÊ:

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.5 Relatório de atividades (para o caso de renovação) ou artigo publicado/aceito (\geq B1 na Área de Biodiversidade);

Obs: Renovação automática por um ano de candidatos com artigo publicado/aceito vinculado ao projeto em andamento.

LEIA-SE:

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO

2.5 Relatório de atividades (para o caso de renovação) que será submetido à aprovação pelo colegiado. Além disso, será necessária a submissão de um novo projeto de pesquisa para os próximos 12 meses que será novamente submetido a avaliador Ad hoc.

Obs.: Para renovação após 24 meses torna-se necessário:

- a) Relatório de atividades do projeto desenvolvido no último ano, que será submetido à aprovação pelo colegiado;
- b) Submissão de novo projeto de pesquisa para os próximos 12 meses que será novamente submetido a avaliador Ad hoc;
- c) Publicação de um artigo/aceito (\geq B1 na Área de Biodiversidade) vinculado ao projeto de pesquisa em andamento.